



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

A Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre o **CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3ª QUADRIMESTRE DE 2017**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- ✓ **Dia: 26 de fevereiro de 2018 (segunda-feira)**
- ✓ **Horário: 10h00min (dez horas da manhã)**
- ✓ **Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Av. das Figueiras, 1835)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 16 de fevereiro de 2018

*Prof. Branca*  
Presidente da C.F.O.F.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam fixadas as datas em que os vereadores se reunirão em Sessão Ordinária, para os trabalhos legislativos de 2018, conforme o calendário abaixo:

Fevereiro	- 05, 19 e 26	Agosto	- 06, 13, 20 e 27
Março	- 05, 12, 16 e 26	Setembro	- 03, 10, 17 e 24
Abril	- 02, 09, 16, 23 e 30	Outubro	- 01, 08, 15, 22 e 29
Maior	- 07, 14, 21 e 28	Novembro	- 05, 12, 19 e 26
Junho	- 04, 11, 18 e 25	Dezembro	- 03, 10 e 17
Julho	- 02, 09 e 16		

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 06 de fevereiro de 2018

Ademir Bortoli  
Presidente

### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO  
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO  
TERMO DE CONTRATO: Nº 002/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95  
OBJETO: Contratação aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, para atender as necessidades da Câmara Municipal.  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)  
DATA: 07/02/2018, VIGÊNCIA: 06/02/2019  
COD. ORÇAMENTÁRIO: Elemento de Despesa: 2001.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Ademir Bortoli  
Presidente  
Câmara Municipal de Sinop

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

A Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Convocar os municípios em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre o **CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- ✓ Dia: 26 de fevereiro de 2018 (segunda-feira)
- ✓ Horário: 10h00min (dez horas da manhã)
- ✓ Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Av. das Figueiras, 1835)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16 de fevereiro de 2018

Prof. Branca  
Presidente da C.F.O.F.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 045/2018

Data: 15 de fevereiro de 2018

Constitui e dá posse aos membros das Comissões Permanentes e Comissão Especial para o Ano Legislativo de 2018 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e dar posse aos membros das Comissões Permanentes e Especial, escolhidos conforme proclamação dos eleitos mediante acordo de lideranças, com base no Artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, para exarar parecer as matérias de sua competência específica, conforme determina o Artigo 28 do Regimento Interno.

Art. 2º Os membros empossados em cada Comissão de que trata o Artigo 1º desta Portaria, são os seguintes:

1) COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Marlon Zanella  
Relator: Claudio Oliveira  
Membro: Professora Marisa

2) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO:

Presidente: Professora Silvana  
Relator: Bruno Delgado  
Membro: Acacio Ambrosini

3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Presidente: Mauricio Gomes  
Relator: Professora Silvana  
Membro: Damiani na TV

4) COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:

Presidente: Claudio Oliveira  
Relator: Mauricio Gomes  
Membro: Toco Baggio

5) COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE:

Presidente: Mauricio Gomes  
Relator: Professora Silvana  
Membro: Dirceu Zanatta

6) COMISSÃO ESPECIAL DE HONRARIAS:

Presidente: Professora Marisa  
Relator: Acacio Ambrosini  
Membro: Bruno Delgado

Art. 3º O mandato dos membros de cada Comissão encerra em 15 de fevereiro de 2019, nos termos do Art. 35 do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2018.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 046/2018

Data: 15 de Fevereiro de 2018

Concede Função Gratificada à servidora Minéia Isabel Hanke Gund e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto nos Artigos 49 a 51 da Lei Complementar nº 270/2017 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada à servidora **MINÉIA ISABEL HANKE GUND**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no valor de 40% (Quarenta por cento) sobre a soma do vencimento inicial com o valor decorrente da progressão por nível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2018.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

ATO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 013/2018

Exonera o Sr. Rogério Souza da Silva do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 01/02/2018, o Sr. Rogério Souza da Silva do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 20 de fevereiro de 2018.

Ademir Bortoli  
Presidente

#### PORTARIA Nº 014/2018

Nomeia o Sr. Norton Maldonado Dias para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Norton Maldonado Dias para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC 02, com efeitos retroativos a 14/02/2018.

Art. 2º Feitas às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 20 de Fevereiro de 2018.

Ademir Bortoli  
Presidente

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

A Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Convocar os municípios em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre o **CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- ✓ Dia: 26 de fevereiro de 2018 (segunda-feira)
- ✓ Horário: 10h00min (dez horas da manhã)
- ✓ Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Av. das Figueiras, 1835)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16 de fevereiro de 2018

Prof. Branca  
Presidente da C.F.O.F.

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

#### ATOS

#### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - CREDENCIAMENTO

007/2017

#### 6º RATIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, Sr. Ari Genezio Lafin, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela

Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2017 - Credenciamento Nº 007/2017, Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES**, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas rede Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios, as Empresas: **UELLITON JUNIOR NAVARRO & CIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ com o nº 18.332.231/0001-68; **UROCLINICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ com o nº 10.764.212/0001-07; **CLINICA DE OLHOS ROGERIO TONIOLO LTDA ME** inscrita no CNPJ com o nº 10.671.736/0001-45, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

SEGUEM PROCEDIMENTOS HABILITADOS A SEREM CREDENCIADOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017:

EMPRESA: CLINICA DE OLHOS ROGERIO TONIOLO LTDA ME  
CNPJ nº 10.671.736/0001-45

#### CONSULTAS ESPECIALIZADAS

QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6783	CONSULTA EM OFTALMOLOGISTA	R\$ 100,00	R\$ 678.300,00

#### EXAMES

QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
605	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO BILATERAL	R\$ 200,00	R\$ 121.000,00
1000	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
506	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea	R\$ 100,00	R\$ 50.600,00

EMPRESA: UROCLINICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ nº 10.764.212/0001-07

#### CONSULTAS ESPECIALIZADAS

QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3397	CONSULTA EM UROLOGISTA	R\$ 120,00	R\$ 407.640,00

#### EXAMES

QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
362	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	R\$ 400,00	R\$ 144.800,00

EMPRESA: UELLITON JUNIOR NAVARRO & CIA LTDA – ME  
CNPJ nº 18.332.231/0001-68

#### CONSULTAS ESPECIALIZADAS

QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3437	CONSULTA EM CARDIOLOGISTA	R\$ 120,00	R\$ 412.440,00

#### EXAMES

QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2000	ECOCARDIOGRAMA	R\$ 160,00	R\$ 320.000,00
1217	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	R\$ 65,00	R\$ 79.105,00
2079	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	R\$ 100,00	R\$ 207.900,00

Sorriso-MT, 20 de fevereiro de 2018

Ari Genezio Lafin  
Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018

CREDOR: STEFANELA GATTO CLINICA MEDICA - ME  
DATA: 16/02/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda de 15 (municípios) integrantes do Consórcio Público Vale do Teles Pires.  
VIGÊNCIA: 16/01/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017  
CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

#### DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

RECORRENTE: JOSÉ ROBERTO THEODORO E CIA LTDA. ME  
REFERÊNCIA: JULGAMENTO DE DESCLASSIFICAÇÃO  
OBJETO: A licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E COMEMORATIVAS), REPORTAGENS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS).

Trata-se de Recurso interposto pela empresa JOSÉ ROBERTO THEODORO E CIA LTDA. ME face a sua inabilitação no tocante ao Pregão Presencial em epígrafe.

Inicialmente a recorrente alega que a sua "desclassificação" decorreu de ato imotivado e ilegal e que a pregoeira de forma arbitrária suspendeu a sessão e ordenou que a RECORRENTE apresentasse uma planilha de custo em referência ao preço apresentado de R\$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais), objetivando comparar o preço apresentado no pregão em andamento com as contratações aos exercícios anteriores;

Afirma que na data de 06/02/2018 ao retornar à sessão a pregoeira recebeu a planilha de custo da RECORRENTE e juntamente com a equipe de apoio suspendeu novamente a sessão, informando ainda que isto ocorreu de portas fechadas, pois o licitante foi convidado a se ausentar da sessão por alguns minutos.

Declara que a pregoeira, mesmo de posse da planilha justificando o preço passou a exigir de forma arbitrária, sem qualquer motivação que a RECORRENTE reduzisse seu preço ao valor de R\$ 3.966,66 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) sob pena de não classificar a proposta da recorrente.

Cita a RECORRENTE que não concordou, justificando que não poderia suportar prejuízos de grande monta, colocando a empresa em situação de penúria, e, sobretudo, obrigando num futuro bem próximo a descumprir o contrato, se tornando inadimplente com a administração pública.

Aduz que a PREGOEIRA resolveu emotivamente desclassificar a empresa em razão dos preços apresentados, justificando que a média das três últimas contratações foi um valor de R\$ 3.966,66 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), utilizando como parâmetro os anos de 2015, 2016 e 2017.

A pregoeira recebeu o Recurso Administrativo impetrado, posto que tempestivo, porém opinou pelo DESPROVIMENTO do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa JOSÉ ROBERTO THEODORO & CIA LTDA-ME por não ter qualquer fato e fundamento jurídico plausível de apreciação que comprove a vantagem para a Administração Pública na contratação do objeto da licitação.

#### DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Pregoeira quando da análise do recurso informa que suspendeu a sessão por duas vezes para analisar internamente o preço praticado frente aos Contratos executados pela própria RECORRENTE nos anos de 2015, 2016 e 2017. Fato este amparado pela Lei Geral de Licitação 8.666/1993 em seu Artigo 43, § 3º que destacamos:

Lei Nº 8.666/1993

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Sustenta ainda que não foi juntado qualquer documento subjetivo ou obscuro e sim analisado o preço praticado pela RECORRENTE frente aos CONTRATOS dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 para a tomada de decisão por parte da PREGOEIRA.

Aduz a pregoeira que todos os atos praticados estão em conformidade com a legislação vigente em especial a Lei Nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) Artigo 4º, XVII.

Lei Nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

#### DO JULGAMENTO DO MÉRITO

Compulsando os atos verifica-se foram cumpridos os requisitos formais para a realização do certame licitatório.

Inobstante as alegações do recorrente, em análise a documentação juntada verifica-se que todos os atos adotados pela Comissão de Licitação estão revestidos de legalidade, posto que trata-se de prerrogativa legal a promoção de diligência para esclarecer dúvidas e instruir o processo licitatório.

Quanto as alegações de descumprimento do princípio da impessoalidade, tais sustentações não merecem prosperar, uma vez que foram analisadas contratações anteriores da Câmara Municipal de Rondonópolis e restou evidenciado que o valor cobrado pela empresa para a execução dos serviços era muito superior aos praticados em exercícios anteriores, não sendo apresentada justificativa plausível para o aumento exponencial do valor contratado.

Imperioso se faz ressaltar que a atitude adotada pela pregoeira durante o certame licitatório além de revestida de legalidade encontra amparo nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que exigem que o agente público analise a melhor proposta para a administração pública, não podendo a mesma se furter de analisar as contratações anteriores.

Denota-se que a recorrente figurava como única participante no pregão presencial, permanecendo em posição confortável, pois não existia qualquer possibilidade de competitividade no certame, restando prejudicada a possibilidade de concorrência e proposta mais vantajosa para a administração pública.

Da leitura dos autos verifica-se que embora a RECORRENTE tenha

apresentado a planilha de custos solicitada por esta pregoeira, esta não conseguiu demonstrar a causa do aumento exorbitante do valor a ser contratado.

Entre as prerrogativas da Administração Pública, existe a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

#### CONCLUSÃO

Ante o exposto, ratificamos o disposto no Julgamento do Recurso Administrativo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, eis que Compulsando os autos verifica-se que todos os atos praticados no processo licitatório são revestidos de legalidade.

Rondonópolis, 20 de Fevereiro de 2018.

Rodrigo Lugli  
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 015/2018

Transfere a Sra. Meredian Parode Maia do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I – referência CC 02, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras – referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Sra. Meredian Parode Maia do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC 02, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras, referência CC 02, com efeitos retroativos a 01/02/2018.

Art. 2º Feitas às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 22 de Fevereiro de 2018.

Ademir Bortoli  
Presidente

#### PORTARIA Nº 016/2018

Nomeia o Sr. Rodrigo Garcia Marthos para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Rodrigo Garcia Marthos para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC 02, com efeitos retroativos a 02/02/2018.

Art. 2º Feitas às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 22 de Fevereiro de 2018.

Ademir Bortoli  
Presidente

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

A Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participar da AUDIÊNCIA

**PÚBLICA** que tratará sobre o **CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- ✓ Dia: 26 de fevereiro de 2018 (segunda-feira)
- ✓ Horário: 10h00min (dez horas da manhã)
- ✓ Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Av. das Figueiras, 1835)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16 de fevereiro de 2018

Prof. Branca  
Presidente da C.F.O.F.

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

#### LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018  
AVISO DE RESULTADO

A Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, instituída pela Portaria nº 007 de 23 de janeiro de 2018, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 001/2018, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços referente à produção audiovisual para elaboração de Propaganda institucional, filmagem e gravação de CD, DVD das sessões da Câmara Municipal de Tapurah, elaboração de banners, informes em geral (compra Global).**

Nesta, sagrou-se vencedora a empresa: **DAL PONTE COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, sendo declarada vencedora com o valor total de R\$ 15.780,00 (Quinze mil e setecentos e oitentas reais e zero centavos).

Tapurah - MT, 21 de fevereiro de 2018.

Giovanni Armanni  
Pregoeiro

### CÂMARA MUNICIPAL DE VERA

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vera - MT, nomeada pela Portaria nº 001/2018, torna público que nos precisos termos do art. 24 XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores que realizou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob nº 002/2018, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONCESSIONÁRIA/DISTRIBUIDORA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Vera - MT, 23 de Fevereiro de 2018.

**EDUARDO ALEXANDRE DA C. VASCONCELOS ROCHA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 001/2018

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2018

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONCESSIONÁRIA/DISTRIBUIDORA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Favorecido: **ENERGISA MATO GROSSO**, CNPJ nº 03.467.321/0001-99;

Valor: O valor estimado da contratação para os serviços de fornecimento de energia para o prédio do Legislativo, com base nos últimos 12 (doze) meses de consumo, e previsto para os próximos 12 (doze) meses é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

A tarifa de fornecimento de energia elétrica aplicada ao serviço de iluminação pública da cidade será a tarifa B4a, atualizada periodicamente pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL nos termos da regulamentação vigente, acrescida dos tributos cabíveis.

Fundamento Legal: Art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93;

RATIFICO, a presente Dispensa de Licitação nos termos do Art. 26, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa

(documentos anexos ao processo).

Vera - MT, 23 de Fevereiro de 2018.

**CARLOS RENATO MARZOLA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2018.** Contratante: **CISOMT** Contratado: **JOSÉ GUILHERME DE JESUS DOS SANTOS 04556792150**, inscrita no CNPJ nº 27.838.999/0001-07, Objeto: O objeto do presente contrato é Prestação de Suporte a redes de Computadores, Periféricos e aos Ativos da Rede, Instalação de Software Básico, Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT. Data: 05/02/2018 - Valor R\$ 5.160,00.

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

#### LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Pelo presente instrumento o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, inscrito no CNPJ/MF nº 02.997.711/0001-08, com sede administrativa a Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, cidade de Peixoto de Azevedo/MT, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Mauricio Ferreira de Souza, **RESOLVE** registrar os preços das empresas:

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0007-85, com sede na Avenida B, Nº1435, Bairro Mesquitas, CEP 68.182-180, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo procurador o Sr. **EDERSON CHAVES ANTUNES**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em saúde, inscrito no CPF sob o nº 607.970.291-68, residente e domiciliado na Av. B, nº 1435, Distrito Industrial, CEP 78.098-280, Cuiabá/MT.

**A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.657.269/0002-78, com sede na Rodovia Transamazônica KM 03, Bairro Mesquitas, CEP 68.182-180, na cidade de Itaituba/PA, neste ato representado pelo sócio proprietário o Sr. **AILTON JOSÉ ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 651.807.801-44, residente e domiciliado na Rua Das Juçaras, nº 192, Bairro Jardim Das Violetas, CEP 78.552-160, Sinop/MT.

(qualificação completa), de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando o **FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT**, conforme quantidades estimadas e valores constantes do presente ARR, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2018, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO** para atender as necessidades do Consórcio de Saúde, conforme especificações detalhadas e descritas pelo item 2 abaixo.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

#### 2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

#### 2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

##### 2.2.1 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

EMPRESA: <b>WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA</b>	
CNPJ Nº: 13.657.269/0002-78	I.E. Nº: 153582367
ENDEREÇO: Avenida B	Nº: 1435
CIDADE: Cuiabá/MT	CEP: 78.098-280
TELEFONE: 65-3611-1200	E-MAIL: licitações_pkg_sp@paxair.com



LISTA DE PRESEÇA  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

Sinop – MT, 26 de fevereiro de 2018

	Nome Completo	Instituição/Organização que atua	Telefone (com DDD)	E-mail
1	Maíla de Nascimento Nassar de Azevedo	Banco do Brasil	66 998855070	massaraden@bb.com.br
2	Romina Cavais da Menezes	Comunas municipais	66 996247645	rominacavais@hatmail.com
3	LEONARDO VIEIRA	Vendedor	66 999858170	leonardo.luri@crem.com
4	Josely Tosta	Vendedor	66 999850793	joselytosta@hatmail.com
5	Priscilla - M <sup>te</sup> do Socorro	Mercedas	66 999965502	priscilladobrasil@hatmail.com
6	Quino - Q. ex. D. S. S. S.	Indústria Sinop	66 996560088	quino@hatmail.com
7	Julie Apolloniam Franke	Produtora Sinop.	66 999986498	julie.franke@hatmail.com
8	Luciano Chitolina	Vereador	66 999963621	luciano@hatmail.com
9	José Carlos Araújo	Deputado	999853588	(99) [signature]
10	Wagner Zan	RECORD	999225054	[signature]
11	Cara Moreira de Siqueira	Câmara Municipal	999867300	[signature]
12	Bruno Junior Bruny	Câmara Municipal	66 999342588	
13				
14				
15				
16				
17				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**Secretaria de Planej.Fin. e Orçamento**

**Audiência Pública**

**(Art. 9º, § 4º L.C. nº 101/2000)**

**AVALIAÇÃO DO  
CUMPRIMENTO  
DAS METAS FISCAIS  
3º. QUADRIMESTRE 2017**

**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**

**SINOP-MT 26 DE FEVEREIRO DE 2018**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

## **Audiência Pública**

**(Art. 9º, § 4º L.C. nº 101/2000)**

### **TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL**

- A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 54 estabelece a emissão e publicação do relatório de Gestão Fiscal – RGF, ao final de cada quadrimestre pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20.
- O Relatório de Gestão Fiscal, conforme determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à:
  - Despesa total com pessoal;
  - Dívida consolidada líquida;
  - Concessão de garantias e contragarantias de valores;
  - Operações de crédito;



# DESEMPENHO DAS RECEITAS CORRENTES

RR/EO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (1)</b>	<b>330.176.021,00</b>	<b>342.678.961,84</b>	<b>325.078.571,04</b>
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>90.621.000,00</b>	<b>102.724.880,06</b>	<b>91.297.775,94</b>
IPTU	28.660.107,00	33.648.620,38	27.972.234,82
ISS	34.274.924,00	40.189.586,62	35.722.571,32
ITBI	7.344.372,00	7.069.387,15	6.562.560,19
IRRF	11.094.272,00	11.681.588,80	10.328.277,30
<b>Outras Receitas Tributárias</b>	<b>9.247.325,00</b>	<b>10.135.697,11</b>	<b>10.712.132,31</b>
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>40.452.542,00</b>	<b>39.498.923,09</b>	<b>36.508.855,72</b>
<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>30.748.630,00</b>	<b>31.126.254,43</b>	<b>28.400.551,23</b>
<b>Outras Receitas de Contribuições</b>	<b>9.703.912,00</b>	<b>8.372.668,66</b>	<b>8.108.304,49</b>
<b>Receita Patrimonial Líquida</b>	<b>117.102,00</b>	<b>151.636,21</b>	<b>157.925,44</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>26.226.026,00</b>	<b>16.189.092,75</b>	<b>37.497.646,98</b>
<b>(-) Aplicações Financeiras</b>	<b>26.108.924,00</b>	<b>16.037.456,54</b>	<b>37.339.721,54</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>183.201.876,00</b>	<b>185.514.146,61</b>	<b>181.784.170,39</b>
<b>Cota-Parte do FPM</b>	<b>28.861.509,00</b>	<b>29.125.072,19</b>	<b>30.730.629,64</b>
<b>Cota-Parte do ICMS</b>	<b>50.188.345,00</b>	<b>52.728.217,62</b>	<b>47.821.123,04</b>
<b>Cota-Parte do IPVA</b>	<b>17.221.198,00</b>	<b>15.937.037,68</b>	<b>14.949.909,23</b>
<b>Convênios</b>	<b>3.588.827,00</b>	<b>1.880.393,44</b>	<b>2.121.322,00</b>
<b>Outras Transferências Correntes</b>	<b>83.341.997,00</b>	<b>85.843.425,68</b>	<b>86.161.186,48</b>
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>15.783.501,00</b>	<b>14.789.375,87</b>	<b>15.329.843,55</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>7.134.013,00</b>	<b>7.772.186,19</b>	<b>6.157.794,37</b>
<b>Diversas Receitas Correntes</b>	<b>8.649.488,00</b>	<b>7.017.189,68</b>	<b>9.172.049,18</b>

## DESEMPENHO DAS RECEITAS DE CAPITAL

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>32.319.268,00</b>	<b>13.964.472,43</b>	<b>22.720.031,07</b>
Operações de Crédito (III)	19.000.000,00	6.051.772,00	15.314.497,53
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.319.268,00	7.682.700,43	7.405.533,54
Convenções	11.127.268,00	6.527.027,67	3.725.354,64
Outras Transferências de Capital	2.192.000,00	1.155.672,76	3.680.178,90
Outras Receitas de Capital	0,00	230.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL</b>	<b>13.319.268,00</b>	<b>7.912.700,43</b>	<b>7.405.533,54</b>
<b>VD = (II - III - IV - V)</b>			
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (II + VD)</b>	<b>343.495.289,00</b>	<b>350.591.662,27</b>	<b>332.484.104,58</b>

# DESEMPENHO DAS DESPESAS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2017	Em 2016	Em Exercício Anterior
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>							
Pessoal e Encargos Sociais	346.316.351,64	317.093.406,04	313.112.944,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	203.361.906,35	193.251.752,53	193.251.752,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.720.357,00	2.718.241,98	2.718.241,98	0,00	0,00	0,00	0,00
	140.234.088,29	121.123.411,53	117.142.949,69	3.980.461,84	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	343.595.994,64	314.375.164,06	310.394.702,22	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	62.120.398,28	36.494.851,13	23.394.495,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	59.096.430,28	33.470.883,89	20.370.528,63	13.100.355,26	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.023.968,00	3.023.967,24	3.023.967,24	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	59.096.430,28	33.470.883,89	20.370.528,63	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	302.748,50						
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	33.339.768,00						
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (XV + XVI + XVII - XVIII)</b>	436.354.941,42	347.846.047,95	330.765.230,85	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>	92.839.652,42		19.826.431,42				

## **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

**DÍVIDA CONSOLIDADA \***

**R\$ 37.734.433,**

**Restos a Pagar Processados**

**R\$ 5.320.039,**

**(-) Ativo Disponível Líquido**

**R\$ 38.664.449,**

**(=) Dívida Fiscal Líquida 2017**

**\* BNDES R\$ 412.707,**

**\* CEF R\$ 37.061.836,**

**\* SEMA R\$ 259.890,**

**Receita Corrente Líquida**

**R\$ 325.123.604,**

**DCL / RCL = 11,61 % LIMITE DO SENADO – Resolução 43 = 120% da RCL  
em R\$ 390.148.325,**

**Garantias e contra-garantias / Limite Senado 22%**

## **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO**

<b>Receitas primárias</b>	<b>R\$ 350.591.663,</b>
<b>Despesas Primárias</b>	<b>R\$ 330.765.231,</b>
<b>= Resultado Primário</b>	<b>R\$ 19.826.431,</b>

**Meta de Resultado Primário fixado na LDO R\$ (26.278.621,)**

**Meta de Resultado Nominal Fixado na LDO R\$ (3.114.951,00)**

---

**Nota: Resultado Nominal mede a variação do estoque da dívida**  
**Resultado Primário avalia a conduta fiscal**

## VERIFICAÇÃO DOS LIMITES:

### Anexo I-RGF :DESPESAS COM PESSOAL

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS DEPENDIDAS (últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSERVIDAS EM RISTOS A PAGAR
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>193.826.606,28</b>	<b>153.000,00</b>
Pessoal Ativo	171.602.610,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.579.529,15	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.644.466,66	153.000,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>27.164.538,40</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.249.850,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	545.163,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.579.529,15	0,00
Verbas de Natureza Indenizatória	0,00	0,00
Despesas IRRF (Resolução de Consulta 29/2016 - TCE MT)	10.789.996,10	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>166.662.067,88</b>	<b>153.000,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>325.123.604,07</b>	<b>-</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art.166da CF)	0,00	0
(-) IRRF (Resolução de Consulta 29/2016 - TCE MT)	10.789.996,10	0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VD)</b>	<b>314.333.607,97</b>	<b>0</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DEP. (VI) = (III + IIII)</b>	<b>166.815.067,88</b>	<b>53,02</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>169.740.148,30</b>	<b>54%</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VD) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>161.253.140,89</b>	<b>51,3%</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VD) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>152.766.133,47</b>	<b>48,6%</b>

**APLICAÇÃO SAÚDE (EC. 29/00) E EDUCAÇÃO (ART.212 CF)**

- RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS R\$ 218.191.433,
- AÇÕES E INVEST. COM EDUCAÇÃO R\$ 55.764.518, = 25,56 %

**APLICAÇÃO MINIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO  
PROFESSORES APLICADO 73%**

**INVESTIMENTO TOTAL NA EDUCAÇÃO COM REC.  
PRÓPRIOS E VINCULADOS R\$ 96.045.919,**

- AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE
  - R\$ 75.373.696, = 35,07 %

**INVESTIMENTO TOTAL NA SAÚDE COM REC.  
PRÓPRIOS E VINCULADOS R\$ 99.224.100,**

## DESPESAS REALIZADAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

■	LEGISLATIVO	R\$	11.224.503,
■	JUDICIÁRIO	R\$	880.272,
■	ESSENCIAL A JUSTIÇA	R\$	1.739.815,
■	ADMINISTRAÇÃO	R\$	41.066.282,
■	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	109.300,
■	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	8.350.189,
■	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	15.260.481,
■	SAÚDE	R\$	93.431.771,
■	TRABALHO	R\$	400.550,
■	EDUCAÇÃO	R\$	88.034.046,
■	CULTURA	R\$	1.946.215,
■	URBANISMO	R\$	31.880.037,
■	HABITAÇÃO	R\$	326.313,
■	GESTÃO AMBIENTAL	R\$	2.987.954,
■	AGRICULTURA	R\$	1.766.108,
■	INDÚSTRIA COM.SERV.	R\$	1.427.207,
■	TRANSPORTE	R\$	4.695.586,
■	DESPORTO E LAZER	R\$	3.908.971,
■	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	8.866.347,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**SECRETARIA DE**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**WWW.PREFEITURAVIRTUAL.GOV.BR**  
**LINK CONTAS PÚBLICAS**  
**CONTABILIDADE**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### ESTADO DE MATO GROSSO

No dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara Municipal de Sinop, sito à Avenida das Figueiras, número mil oitocentos e trinta e cinco, precisamente às dez horas, foi aberta a Audiência Pública com o objetivo de apresentar e discutir o Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de dois mil e dezessete. Presidindo e coordenando os trabalhos, a Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Sinop, vereadora Professora Branca, abriu os trabalhos cumprimentando a todos os presentes e tecendo comentários sobre a audiência pública. Compondo a Mesa dos Trabalhos, além da vereadora Presidente, os vereadores Leonardo Visera, Joacir Testa e Luciano Chitolina, a Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, senhora Ivete Mallmann e a senhora Diná Bordulis, servidora da Prefeitura Municipal. Ato contínuo deu-se início à apresentação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de dois mil e dezessete, realizada pela senhora Diná Bordulis. Após a apresentação foi aberta a palavra ao público presente. Com a palavra o munícipe Noel do Nascimento. Ato contínuo, não havendo mais interesse, a vereadora Professora Branca concedeu a palavra aos membros da Mesa para as considerações finais e após, agradeceu a presença de todos e a proteção divina e deu por encerrada a Audiência Pública. Registra-se que os painéis apresentados e o registro de presença compõem a presente ata, que se achada conforme, segue assinada pela vereadora Professora Branca.

  
*Professora Branca*  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização